



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.158, de 07/11/03

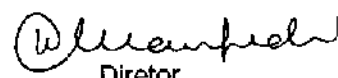
Processo nº: 37.797

PROJETO DE LEI Nº 8.736

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

Arquive-se.


Diretor
17/11/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 02
proc. 31.797
Cur

Matéria: <i>PL nº. 8.736</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa <i>05/02/2003</i>	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 115				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa <i>25/09/2003</i>	Designo o Vereador: <i>Sergio Dutra</i> <i>Albuquerque</i> Presidente <i>25/09/03</i>	☒ favorável ☐ contrário <i>Dutra</i> Relator <i>29/09/03</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício *OP/SMP nº. 207/03 (fl. 10)*
À Consultoria Jurídica.
Albuquerque
Diretora Legislativa
23/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 27.797
Cm

PUBLICAÇÃO
13/02/2003

PP 867/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037797 03 05 9 17

PROJECÇÃO SERIAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

Presidente
13/02/2003

APROVADO

Presidente
21/02/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.736

(Ana Vicentina Tonelli)

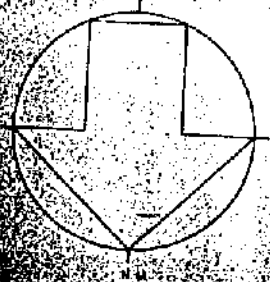
Denomina "**Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO**" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO**" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

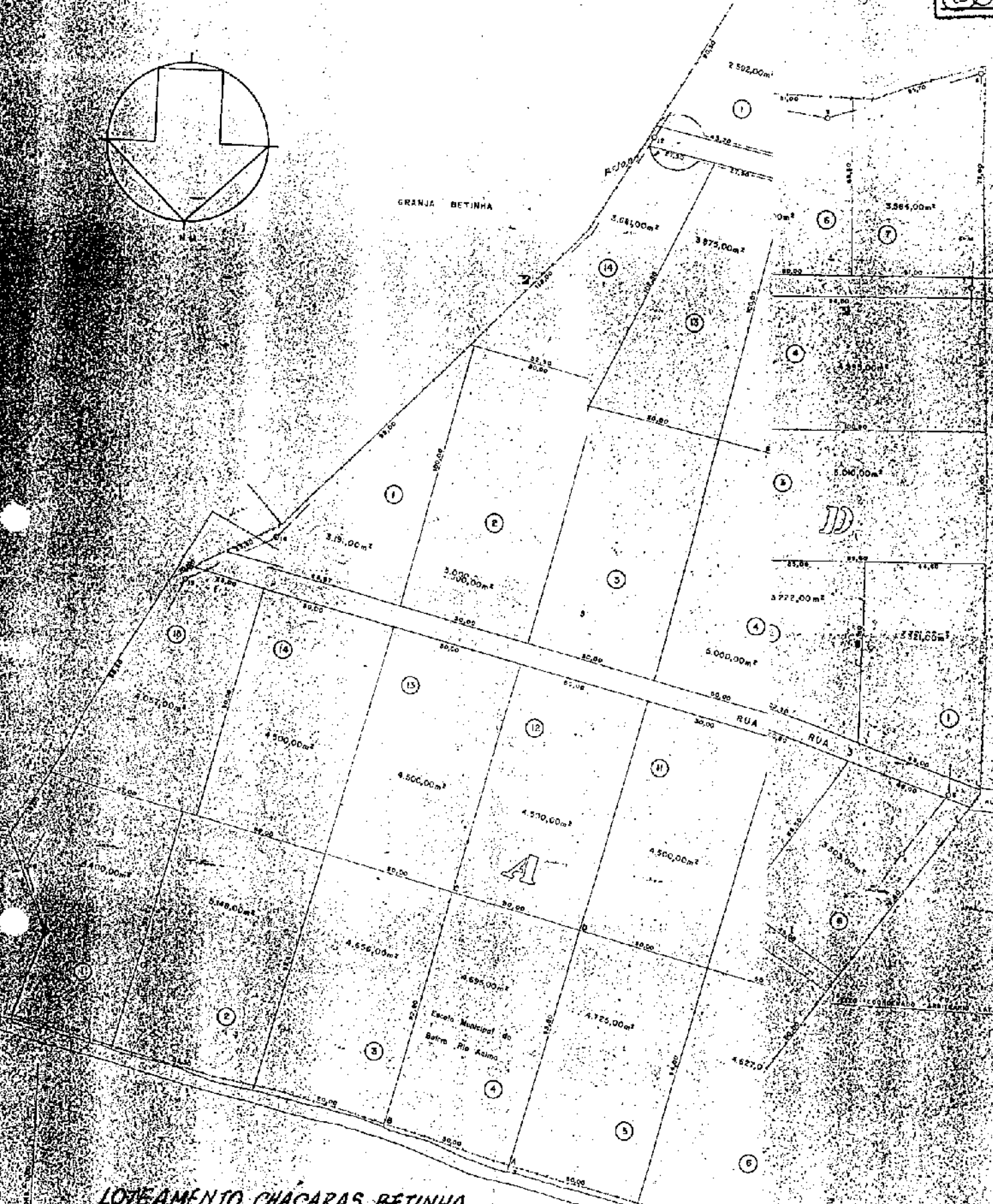
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.02.2003

ANA VICENTINA TONELLI



GRANJA BETINHA



LOTEAMENTO CHACARAS BETINHA
BAIRRO DO RIO ACIMA
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE RUA
VEREADORA ANA TONELLI — JUNHO 2002

copiado em setembro de 1970
Des. S. S. S.

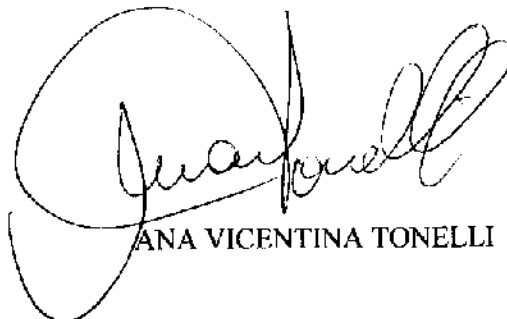


(PL nº. 8.736 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: **Denomina "Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo João Pedro dos Santos Filho
Nascido em 13 / 06 / 23 Local santana do Jacaré' Estado M.G.
Falecido em 08 / 11 / 90 Local Jundiaí' Estado S.P.
Filiação João Pedro dos Santos e Tumira dos Santos

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Foi casado com a Sra. Vicentina Ferreira dos Santos e que desta
união nasceram dez filhos todos residentes na região, deixando ainda
vinte e quatro netos e dois bisnetos.

Morou no Bairro Rio Acima por quarenta anos, onde fez um vasto
circulo de amizades e onde criou sua familia dentro do espirito cristão,
tendo trabalhado e lutado sempre por melhorias para o bairro.

Deixou para a família, assim como para todos um legado de
perseverança e afinco no trabalho para o engrandecimento de todos.

Representante da Família
Nome

Endereço

Fone

Informante

Nome

Baltazar Coelho Gomes

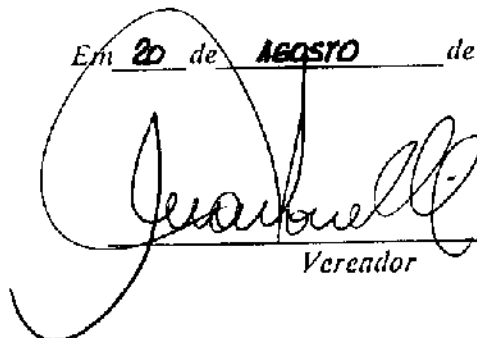
Endereço

Rua Paulista n: 72- Vila Rio Branco

Fone

45860400

Em 20 de AGOSTO de 2002.


Verendor



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.311**

PROJETO DE LEI Nº 8.736

PROCESSO Nº 37.797

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

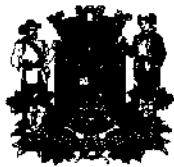
2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

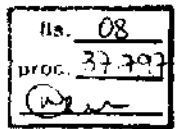
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



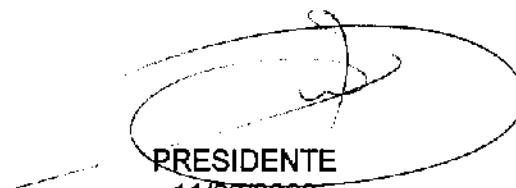
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 37.797

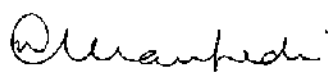
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
11/02/2003

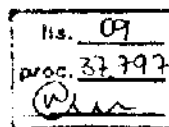
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.03.107
proc. 37.797

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.311 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.736, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

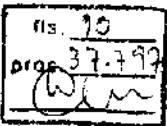
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.:	
Nome:	
Identidade:	
Em	13/02/03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

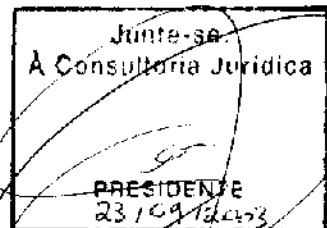


OF. GP/SMAP n.º 207/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/SET/03 13:59 039538

Jundiá, 19 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.03.107 – Proc. 37.797, datado de 11 de fevereiro p.p., temos a informar que a via em questão está oficializada, não incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.166**

PROJETO DE LEI Nº 8.736

PROCESSO Nº 37.797

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO**" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.311, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 207/2003, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão está oficializada, não incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

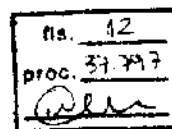
"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972 - por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996 -, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporada ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Alu



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de
Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 24 de setembro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.797

PROJETO DE LEI Nº 8.736, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO" a Rua 1 do loteamento Chácara Betinha, no Bairro Ro Acima.

PARECER Nº 1.480

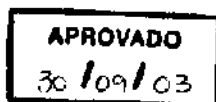
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO" a Rua 1 do loteamento Chácara Betinha, no Bairro Rio Acima, destacada na planta de fls. 4.

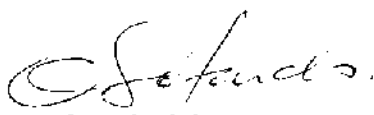
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 7.166, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 29.09.2003.




ORACI GOTARDO
Presidente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA
Relator

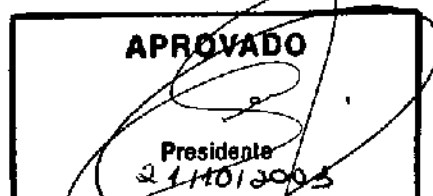

ANA VICENTINA TONELLI


SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.492

PREFERÊNCIA, sobre o item 4, para apreciação do item 9 – letras “a” a “d” – Projetos de Lei de Denominação.



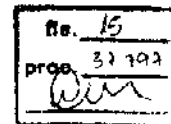
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, sobre o item 4, para apreciação do item 9 – letras “a” a “d” – Projetos de Lei de Denominação, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 21/10/03

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10/03/113
proc. 37.797

Em 21 de outubro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.736**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

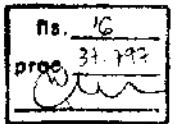
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.736

PROCESSO Nº. 37.797

OFÍCIO PR Nº. 10/03/113

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22 / 10 / 03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Manoio

RECEBEDOR: Lucilei

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

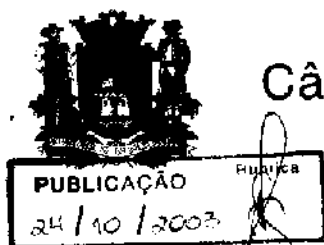
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13 / 11 / 03

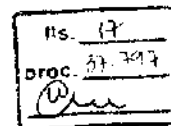
Alvanilde

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 37.797

GP., em 07.11.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 8.736

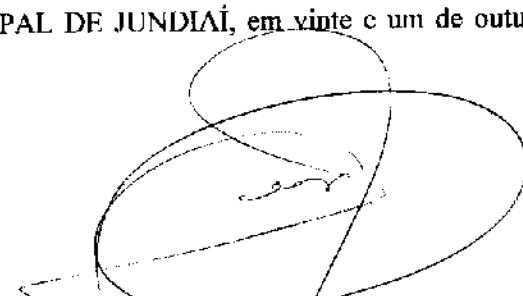
Denomina "**Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO**" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

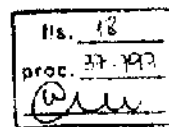
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de outubro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO**" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de outubro de dois mil e três (21/10/2003).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



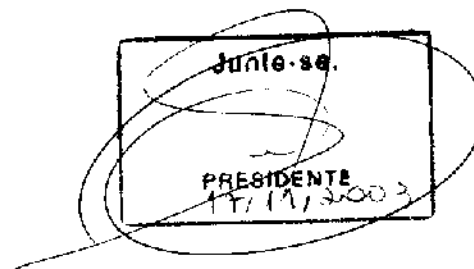
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 434/03
Processo nº 24.467-5/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 13/NOV/03 14:07 039993

Jundiaí, 07 de novembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.736, bem como cópia da Lei nº 6.158, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



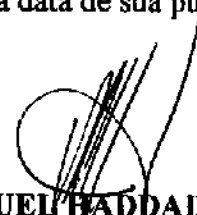
LEI N.º 6.158, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "***Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO***" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

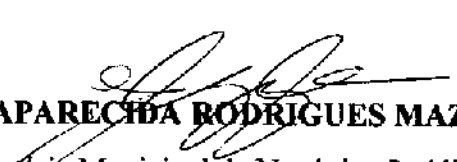
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO***" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

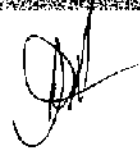

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

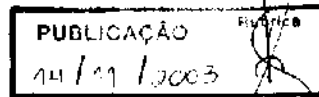
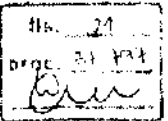


LOTEAMENTO CHACARAS BETINHA
 BAIRRO DO RIO ACIMA
 PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE RUA
 VEREADORA ANA TONELLI - JUNHO 2002






Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.158, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "*Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO*" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua JOÃO PEDRO DOS SANTOS FILHO*" a Rua 1 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos